

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA

CNPJ: 35.366.853/0001-26

Participes: O ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de ABAÍRA, ANDARAÍ, BOA VISTAM DO TUPIM, BONINAL, IAÇU, IBIQUERA, IBITIARA, IRAQUARA, ITABERABA, ITAETÉ, LAJEDINHO, LENÇÓIS, MACAJUBA, MARCIONÍLIO SOUZA, MUCUGÊ, NOVA REDENÇÃO, NOVO HORIZONTE, PALMEIRAS, PIATÃ, RUY BARBOSA, SEABRA, UTINGA E WAGNER.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026

Wagner/BA
Rateio Mensal Sede:
- Erário Municipal: R\$ 922,87 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
Rateio Mensal Policlínica:
- Erário Municipal: R\$ 7.652,28 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Wagner/BA, 30 de junho de 2026. Gabinete do Prefeito. Thiago Rocha Ladeia.



TERMO ADITIVO N.º 01/2026

AO CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE ABAÍRA, ANDARAÍ, BOA VISTA DO TUPIIM, BONINAL, IACU, IBIQUERA, IBITIARA, IRAQUARA, ITABERABA, ITAETÊ, LAJEDINHO, LENÇÓIS, MACAJUBA, MARCIONÍLIO SOUZA, MUCUGÊ, NOVA REDENÇÃO, NOVO HORIZONTE, PALMEIRAS, PIATÁ, RUY BARBOSA, SEABRA, UTINGA E WAGNER.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 35.366.853/0001-26, com sede na Rua Raul Rocha, s/nº, CEP 46.880-000, Independente, Itaberaba/Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.101.505-68 e o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, n.º 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JERONIMO RODRIGUES SOUZA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Avenida, n.º 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-900, representada, neste ato, por sua Secretária, Sra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, CPF n.º 927.333.525-04; e os municípios de **ABAÍRA** - CNPJ n.º 13.670.021/0001-66 representado pelo Prefeito **WELLINGTON BARBOSA SILVA**, CPF/MF n.º 012.644.645-84; **ANDARAÍ** - CNPJ n.º 13.922.570/0001-80, representado pelo Sr. Prefeito **WILSON PAES CARDOSO**, CPF/MF n.º 054.695.385-91; **BOA VISTA DO TUPIIM** - CNPJ n.º 13.718.176/0001-25, representado pelo Sr. Prefeito **SAVIO BULCAO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 778.638.955-53; **BONINAL** - CNPJ n.º 13.922.612/0001-83, representado pela Sra. Prefeita **CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA**, CPF n.º 239.824.705-87; **IACU** - CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 representado pelo Sr. Prefeito **NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**, CPF/MF n.º 142.101.505-68; **IBIQUERA** - CNPJ n.º 13.718.671/0001-34, representado pelo Sr. Prefeito **CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS QUEIROZ**, CPF/MF n.º 044.466.715-61; **IBITIARA** - CNPJ n.º 13.781.828/0001-76, representado, pelo Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA**, CPF/MF n.º 883.540.405-34; **IRAQUARA** - CNPJ n.º 13.922.596/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, CPF n.º 184.405.255-91; **ITABERABA** - CNPJ n.º 13.719.646/0001-75, representado, pelo Sr. Prefeito **JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**, CPF/MF n.º 512.490.655 34; **ITAETÊ** - CNPJ n.º 13.922.620/0001-20, representado pelo Sr. Prefeito **ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 163.187.575-20; **LAJEDINHO** - CNPJ n.º 13.810.544/0001-60, representado pelo Sr. Prefeito **ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA**, CPF/MF n.º 329.959.385-49; **LENÇÓIS** - CNPJ n.º 14.694.400/0001-59, representado pela Sra. Prefeita **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**, CPF/MF n.º 003.601.305-69; **MACAJUBA** - CNPJ n.º 13.810.841/0001-06, representado pelo Sr. Prefeito **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, CPF/MF n.º 910.608.345-53; **MARCIONÍLIO SOUZA** - CNPJ n.º 13.765.219/0001-23, representado pelo Sr. Prefeito **HÉRMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**, CPF/MF n.º 253.627.635-04; **MUCUGÊ** - CNPJ n.º 13.922.562/0001-34, representado pela Sra. Prefeita **ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO**, CPF/MF n.º 180.123.375-68; **NOVA REDENÇÃO** - CNPJ n.º 16.245.334/0001-65, representado pela Sra. Prefeita **ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, CPF/MF n.º 445.396.145-68; **NOVO HORIZONTE** - CNPJ n.º 16.255.077/0001-42, representado pelo Sr. Prefeito **ROGERIO DE OLIVEIRA PRADO**, CPF/MF n.º 075.412.485-17; **PALMEIRAS** - CNPJ n.º 13.922.638/0001-21, representado pelo Sr. Prefeito **WILSON JOSE DA ROCHA**, CPF/MF n.º 281.096.608-78; **PIATÁ** - CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF/MF n.º 643.986.415-72; **RUY BARBOSA** - CNPJ n.º 13.810.833/0001-60, representado pela Sra. Prefeita **ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**, CPF/MF n.º 141.063.535-04; **SEABRA** - CNPJ n.º 13.922.604/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito **JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO**, CPF/MF n.º 023.687.275-31; **UTINGA** - CNPJ n.º 13.811.807/0001-56 representado pelo Sr. Prefeito **ATILA SANTANA KARAOGLAN**, CPF/MF n.º 998.552.595-72; **WAGNER** - CNPJ n.º 14.694.517/0001-32, representado pelo Sr. Prefeito **THIAGO ROCHA LADEIA**, CPF/MF n.º 029.494.625-02, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de rateio, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **redefinir valores e cronograma de desembolso dos contratantes** na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE, revogando-se os **ANEXOS I, II, III do Contrato de Rateio n.º 01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n.º 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015, Portaria GM/MS n.º 588, de 15 de maio de 2023 e a Cláusula Sétima do Contrato de Rateio n.º 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os valores do contrato de rateio passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Fonte	Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
			Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
RATEIO 2026	31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	46.589,18	126.336,10	172.925,28
	33 71 7000	Despesas de Custeio	29.594,82	505.344,42	534.939,24

AÇÃO INTENSIFICADA 2026	31 71 7000	Pessoal Encargos Sociais	e	0,00	150.000,00	150.000,00
	33 71 7000	Despesas Custeio	de	0,00	144.693,28	144.693,28
PRECEPTORIA	31 71 7000	Pessoal Encargos Sociais	e	0,00	0,00	0,00
PORTARIA MS Nº 8969/25	31 71 7000	Pessoal Encargos Sociais	e	0,00	98.260,09	98.260,09
	33 71 7000	Despesas Custeio	de	0,00	280.345,69	280.345,69
PORTARIA MS Nº 608/23	33 71 7000	Despesas Custeio	de	0,00	270.103,42	270.103,42
TOTAL				76.184,00	1.575.083,00	1.651.267,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS AJUSTES FINANCEIROS

Os ajustes sobre os repasses financeiros mensais previstos neste Termo Aditivo foram definidos e aprovados em **Assembleia Geral**, da seguinte forma:

A partir da competência **MAIO de 2026**, o Consórcio e os entes consorciados (Estado e Municípios) deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas, conforme demonstrado no **ANEXO I, II e III deste Termo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE RATEIO - INCLUSÃO DO PARÁGRAFO DEZ.

A Cláusula Quarta do Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS

CLÁUSULA 4.1 - DOS REPASSES

(...)

Parágrafo Dez - Os recursos para custeio das manutenções - Contrato nº 003/2026, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde do Estado da Bahia, e a Canon Medical Systems do Brasil LTDA e Contrato nº 005/2026, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde do Estado da Bahia, e a SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - serão repassados pelos entes consorciados mediante Contrato de Rateio, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, observando-se o seguinte:

I - O ESTADO, na qualidade de ente contratante e repassador, operará o desconto proporcional a prestação de serviço diretamente no valor do repasse mensal do rateio, especificamente na fonte Rateio 2026, Código orçamentário e contábil nº 33 71 700, da natureza de despesa de custeio Policlínica.

II - A apuração dos valores a serem descontados será realizada mensalmente pela SESAB, com base nos relatórios de fiscalização e atestes emitidos, devendo o valor ser deduzido da parcela de custeio antes da efetivação do repasse ao Consórcio.

III - O CONSÓRCIO será notificado mensalmente sobre os descontos operados, devendo promover os ajustes contábeis e orçamentários necessários e informar à Assembleia Geral em prestação de contas, conforme exige o dever de controle dos gastos públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente do Contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

Itaberaba 01 de junho de 2026

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Governador

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra

Prefeito do Município de Iaçu

WELLINGTON BARBOSA SILVA

Município de Abaíra

WILSON PAES CARDOSO

Município de Andaraí

SAVIO BULCAO DOS SANTOS

Município de Boa Vista do Tupim

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA

Município de Boninal

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Município de Iaçú

CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS QUEIROZ

Município de Ibiquera

WILSON DOS SANTOS SOUZA

Município de Ibitiara

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Município de Iraquara

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO

Município de Itaberaba

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA

Município de Itaeté

ANTONIO MARIO LIMA SILVA

Município de Lagedinho

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA

Município de Lençóis

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Município de Macajuba

HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS

Município de Marcionílio Souza

ANA OLIMPIA HORA MEDRADO

Município de Mucugê

ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

Município de Nova Redenção

ROGERIO DE OLIVEIRA PRADO

Município de Novo Horizonte

WILSON JOSE DA ROCHA

Município de Palmeiras

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Município de Piatã

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

Município de Ruy Barbosa

JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO

Município de Seabra

ATILA SANT ANA KARAOGLAN

Município de Utinga

THIAGO ROCHA LADEIA

Município de Wagner

ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RATEIOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO ITABERABA & SEABRA

MUNICÍPIO		POP CONSORCIADA 2025	50% CUSTEIO SEDE & POLICLÍNICA			
			RATEIO MENSAL SEDE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	CUSTO MENSAL POR MUNICÍPIO	PER CAPITA DO CONSORCIO
1	ABAÍRA	7.407	692,88	5.745,01	6.437,89	0,87
2	ANDARAÍ	13.545	1.267,06	10.505,77	11.772,83	
3	BOA VISTA DO TUPIM	17.262	1.614,76	13.388,75	15.003,51	
4	BONINAL	14.125	1.321,31	10.955,64	12.276,95	
5	IAÇU	25.315	2.368,06	19.634,82	22.002,88	
6	IBIQUERA	3.833	358,56	2.972,95	3.331,51	
7	IBITIARA	15.049	1.407,74	11.672,31	13.080,05	
8	IRAQUARA	24.833	2.322,97	19.260,97	21.583,94	
9	ITABERABA	68.425	6.400,74	53.071,80	59.472,54	
10	ITAETÉ	13.775	1.288,56	10.684,16	11.972,72	
11	LAJEDINHO	3.610	337,69	2.799,99	3.137,68	
12	LENÇÓIS	11.194	1.047,13	8.682,29	9.729,42	
13	MACAJUBA	10.740	1.004,67	8.330,16	9.334,83	
14	MARCIONÍLIO SOUZA	9.475	886,33	7.349,00	8.235,33	
15	MUCUGÊ	12.712	1.189,13	9.859,69	11.048,82	
16	NOVA REDENÇÃO	7.670	717,49	5.949,00	6.666,49	
17	NOVO HORIZONTE	11.586	1.083,80	8.986,34	10.070,14	
18	PALMEIRAS	10.894	1.019,07	8.449,60	9.468,67	
19	PIATÁ	20.938	1.958,63	16.239,94	18.198,57	
20	RUY BARBOSA	29.590	2.767,97	22.950,60	25.718,57	
21	SEABRA	48.721	4.557,55	37.788,99	42.346,54	
22	UTINGA	16.645	1.557,03	12.910,20	14.467,23	
23	WAGNER	9.866	922,87	7.652,28	8.575,15	
TOTAL		407.210	38.092,00	315.840,26	353.932,26	

[illegible][illegible]

[illegible]

ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - ODD 2026 POR ENTE CONSORCIADO

[illegible]

TOTAL ESTADO		1.055.853,02	1.055.853,02	1.055.853,02	1.055.853,02	1.259.242,74	1.259.242,74	1.259.242,74	1.259.242,74	1.259
TOTAL MUNICIPIO	3.1.71.70	98.211,26	98.211,26	98.211,26	98.211,26	63.168,05	63.168,05	63.168,05	63.168,05	63.168
	3.3.71.70	392.845,06	392.845,06	392.845,06	392.845,06	252.672,21	252.672,21	252.672,21	252.672,21	252.672
	TOTAL MUNICIPIO	491.056,32	491.056,32	491.056,32	491.056,32	315.840,26	315.840,26	315.840,26	315.840,26	315.840
TOTAL GERAL (ESTADO + PORTARIA 8969 + PORTARIA 608 + MUNICIPIO)		1.546.909,34	1.546.909,34	1.546.909,34	1.546.909,34	1.575.083,00	1.575.083,00	1.575.083,00	1.575.083,00	1.575

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICIPIO CONSORCIADO

		MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
				8.932,14	8.932,14	8.932,14	8.932,14	5.745,01	5.745,01	5.745,01	5.745,01	5.745,01	5.745,01	5.745,01	5.745,01	81.000,00
1	ABAÍRA	3.1.71.70	1.786,43	1.786,43	1.786,43	1.786,43	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	16.000,00
		3.3.71.70	7.145,71	7.145,71	7.145,71	7.145,71	4.596,01	4.596,01	4.596,01	4.596,01	4.596,01	4.596,01	4.596,01	4.596,01	4.596,01	65.000,00
		MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA													TOTAL
				16.333,97	16.333,97	16.333,97	16.333,97	10.505,77	10.505,77	10.505,77	10.505,77	10.505,77	10.505,77	10.505,77	10.505,77	141.000,00
2	ANDARAÍ	3.1.71.70	3.266,79	3.266,79	3.266,79	3.266,79	2.101,15	2.101,15	2.101,15	2.101,15	2.101,15	2.101,15	2.101,15	2.101,15	2.101,15	29.000,00
		3.3.71.70	13.067,18	13.067,18	13.067,18	13.067,18	8.404,62	8.404,62	8.404,62	8.404,62	8.404,62	8.404,62	8.404,62	8.404,62	8.404,62	111.000,00
		MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA													TOTAL
				20.816,32	20.816,32	20.816,32	20.816,32	13.388,75	13.388,75	13.388,75	13.388,75	13.388,75	13.388,75	13.388,75	13.388,75	199.000,00
3	BOA VISTA DO TUPIIM	3.1.71.70	4.163,26	4.163,26	4.163,26	4.163,26	2.677,75	2.677,75	2.677,75	2.677,75	2.677,75	2.677,75	2.677,75	2.677,75	2.677,75	38.000,00
		3.3.71.70	16.653,06	16.653,06	16.653,06	16.653,06	10.711,00	10.711,00	10.711,00	10.711,00	10.711,00	10.711,00	10.711,00	10.711,00	10.711,00	151.000,00
		MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA													TOTAL
				17.033,40	17.033,40	17.033,40	17.033,40	10.955,64	10.955,64	10.955,64	10.955,64	10.955,64	10.955,64	10.955,64	10.955,64	159.000,00
4	BONINAL	3.1.71.70	3.406,68	3.406,68	3.406,68	3.406,68	2.191,13	2.191,13	2.191,13	2.191,13	2.191,13	2.191,13	2.191,13	2.191,13	2.191,13	31.000,00
		3.3.71.70	13.626,72	13.626,72	13.626,72	13.626,72	8.764,51	8.764,51	8.764,51	8.764,51	8.764,51	8.764,51	8.764,51	8.764,51	8.764,51	122.000,00
		MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA													TOTAL
				30.527,47	30.527,47	30.527,47	30.527,47	19.634,82	19.634,82	19.634,82	19.634,82	19.634,82	19.634,82	19.634,82	19.634,82	277.000,00
5	IAÇU	3.1.71.70	6.105,49	6.105,49	6.105,49	6.105,49	3.926,96	3.926,96	3.926,96	3.926,96	3.926,96	3.926,96	3.926,96	3.926,96	3.926,96	55.000,00
		3.3.71.70	24.421,98	24.421,98	24.421,98	24.421,98	15.707,86	15.707,86	15.707,86	15.707,86	15.707,86	15.707,86	15.707,86	15.707,86	15.707,86	222.000,00
		MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA													TOTAL
				4.622,24	4.622,24	4.622,24	4.622,24	2.972,95	2.972,95	2.972,95	2.972,95	2.972,95	2.972,95	2.972,95	2.972,95	42.000,00
6	IBIQUERA	3.1.71.70	924,45	924,45	924,45	924,45	594,59	594,59	594,59	594,59	594,59	594,59	594,59	594,59	594,59	8.400,00
		3.3.71.70	3.697,79	3.697,79	3.697,79	3.697,79	2.378,36	2.378,36	2.378,36	2.378,36	2.378,36	2.378,36	2.378,36	2.378,36	2.378,36	33.600,00

MUNICÍPIO		NATUREZA DA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-----------	--	---------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César De Almeida Santos Queiroz, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Inácio de Souza Neto, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Da Rocha, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rocha Ladeia, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Paes Cardoso, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Atila Sant'ana Karaoglan, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson dos Santos Souza, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Barbosa Silva, Usuário Externo**, em 05/06/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA, Usuário Externo**, em 05/06/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zenildo Matos de Oliveira, Prefeito**, em 08/06/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridan Martins de Araújo Dourado, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Olímpia Hora Medrado, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nixon Duarte Muniz Ferreira, Prefeito**, em 08/06/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Almeida Mascarenhas Filho, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Azevedo, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterson Ribeiro Coutinho, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mario Lima Silva, Prefeito**, em 08/06/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira Prado, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa dos Anjos Teles Senna, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herminio José Oliveira Mercês, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Martins de Oliveira Filho, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio Bulcão dos Santos, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos do Nascimento Pereira, Assessor Especial**, em 14/06/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 17/06/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141556439** e o código CRC **728FBF26**.

PORTARIA Nº 797 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos artigos 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0.

RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 19.534.493, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo SEI nº 019.13087.2020.0099923-93, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, consoante entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA nº 798 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994 e diante das informações contidas no processo nº 019.13086.2026.0112925-71

RESOLVE:

Designar a servidora Lorena de Carvalho Souza, Enfermeira, matrícula nº 19.452.968, para, em substituição à servidora Mairy Aparecida Felix Araújo, Enfermeira, matrícula nº 19.543.746, técnica em enfermagem, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 019.13086.2023.0098606-11, instaurado pela portaria nº 763 de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 08/06/2023, bem como indicar, como Presidente da Comissão Processante do mencionado PAD, a servidora Mineira Pereira da Hora, Enfermeira, matrícula nº 19.543.442.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 799 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 51 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-233-2025, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.12881.2020.0118233-02, instaurado pela Portaria nº 449 de 21 de junho de 2022, publicada em 28 de junho de 2022, tendo em vista a realização do cadastro do débito na Dívida Ativa Não Tributária, após a verificação de que não houve ressarcimento integral do prejuízo pelo devedor, apurado no montante atualizado de R\$ 17.836,21 (dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 801 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no procedimento de nº. 019.5349.2019.0089079-01,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 018/2021 de 16/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA de 17/07/2021, retificada através de publicação no DOE/BA de 20/07/2021, que teve como opinativo da *d.* Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer Nº PA-NCAD-122-2026, a deflagração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor da servidora matriculada sob o nº 19531926.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente

CNPJ: 33.248.669/0001-56

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Bom Jesus da Lapa, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São

Félix do Coribe, Serra do Ramalho e Sítio do Mato.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Total Sede:** R\$ 76.184,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 222.432,91 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 222.432,91 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos);
- **Ação Intensificada:** R\$ 209.474,04 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);
- **Portaria GM/MS nº 608:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Portaria MS nº 8969/26:** R\$ 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.303.049,06 (um milhão trezentos e três mil e quarenta e nove reais e seis centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Baía de Todos Santos - São Francisco do Conde

CNPJ: 35.682.888/0001-74

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Candeias, Madre de Deus, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Saubara.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- **Total Sede:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 361.181,03 (trezentos e sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e três centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 361.181,03 (trezentos e sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e três centavos);
- **Ação Intensificada:** R\$ 179.938,21 (cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos);
- **Portaria MS nº 8969/25:** R\$ 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.280.906,05 (um milhão, duzentos e oitenta mil novecentos e seis reais e cinco centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada do Norte - Jacobina

CNPJ: 32.104.619/0001-32

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Caem, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Jacobina, Mairi, Miguel Calmon, Mirangaba, Mundo Novo, Ourolândia, Piritiba, Quixabeira, São José do Jacuípe, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea da Roça, Várzea do Poço e Várzea Nova.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Total Sede:** R\$ 76.184,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).



Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 310.454,27 (trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 310.454,27 (trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos);
- **Ação Intensificada:** R\$ 258.195,48 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);
- **Portaria MS nº 8969/25:** R\$ 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Portaria 608/23:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.527.813,22 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão

CNPJ: 29.664.289/0001-25

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Baixa Grande, Candéal, Capela do Alto Alegre, Conceição de Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Gavião, Ichú, Ipecaetá, Ipirá, Irará, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Rafael Jambeiro, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- **Total Sede:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 525.711,35 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 525.711,35 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos);
- **Ação Intensificada:** R\$ 597.619,22 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos);
- **Preceptoría:** R\$ 35.277,30 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos);
- **Portaria GM/MS nº 608:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Portaria MS nº 8969/25:** R\$ 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 2.333.028,42 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas

CNPJ: 27.697.707/0001-55

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araças, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real e Sátiro Dias.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Total Sede:** R\$ 76.184,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 394.126,95 (trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 394.126,95 (trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e

- noventa e cinco centavos);
- **Ação Intensificada:** R\$ 400.055,14 (quatrocentos mil e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);
- **Portaria MS nº 8969/25:** R\$ 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Portaria 608/23:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.837.018,24 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra

CNPJ: 35.366.853/0001-26

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios Abaíra, Andaraí, Boa Vista do Tupim, Boninal, Iaçú, Ibiquera, Ibitiara, Iraquara, Itaberaba, Itaetê, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Ruy Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Total Sede:** R\$ 76.184,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 315.840,26 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)
- **Erário Municipal:** R\$ 315.840,26 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)
- **Ação Intensificada:** R\$ 294.693,28 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
- **Portaria MS nº 8969/25:** R\$ 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Portaria 608/23:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.575.083,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta e três reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento

CNPJ: 35.749.648/0001-40

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Total Sede:** R\$ 76.184,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 317.217,76 (trezentos e dezessete mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 317.217,76 (trezentos e dezessete mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos);
- **Ação Intensificada:** R\$ 302.832,48 (trezentos e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);
- **Portaria GM/MS nº 608:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Portaria MS nº 8969/26:** RS 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.585.977,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul

CNPJ: 26.042.718/0001-34

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Maio a Dezembro de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Erário Municipal:** R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais);
- **Total Sede:** R\$ 76.184,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 345.807,13 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e treze centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 345.807,13 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e treze centavos);
- **Ação Intensificada:** R\$ 327.060,27 (trezentos e vinte e sete mil e sessenta reais e vinte e sete centavos);
- **Preceptoría:** R\$ 52.682,29 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos);
- **Portaria GM/MS nº 608:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Portaria MS nº 8969/25:** RS 378.605,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.720.066,02 (um milhão, setecentos e vinte mil e sessenta e seis reais e dois centavos).

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025. Processo nº **019.19946.2025.0227795-07**. Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52. Contratada: Fundação Estatal Saúde da Família, FESF-SUS, CNPJ nº 11.020.634/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 003/2025** por mais **12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de treinamento aos usuários e implantação para sistema de gestão hospitalar nas unidades de saúde da rede SESAB. Vigência: **20/06/2026 a 19/06/2027**. Data da Assinatura: **18/06/2026**. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

PORTARIA N.º 749 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 125 e seguintes da Lei Estadual n.º 12.209/2021, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 019.20408.2026.0090535-28 e Processo anexo SEI n.º 019.20408.2026.0035459-33, RESOLVE:
Instaurar Processo de Justificação Administrativa n.º 019.20408.2026.0090535-28, designando os(as) servidores(as) Jamile Oliveira Lima, Assistente Social, matrícula n.º 19469630; Suzana Costa Carvalho Neri, Sanitarista, matrícula n.º 19540806, e Edielson Souza Cruz, Auxiliar Administrativo/Motorista, matrícula n.º 19273209, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o presente expediente, destinado a suprir falta de documento e produzir prova de fato de interesse do postulante, perante esta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, em virtude da falta de registro funcional que comprove a existência de vínculo anterior do servidor, portador da matrícula n.º 19330806, no período compreendido entre 1986 e 1988, para poder subsidiar o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC do interessado.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	INÍCIO
019.9219.2026.0065397-51	IGELMAR BARRETO PAES	19312400	09.04.2021

Portaria nº 18 de 25 de junho de 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
FERNANDO JOSE JORGE PEREIRA DIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19324345	43%	05.2026
ENEIDA SOARES DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245688	34%	05.2026
ANA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19266867	32%	01.2026
JUCIANIA FARIAS ARAUJO DUPLAT	ASSISTENTE SOCIAL	19254539	33%	01.2026
ELIEIDE PIRES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19246114	34%	05.2026
VANICE MARIA FARIAS PASSOS AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19251898	33%	10.2025

Allan Vargas
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o processo de reparação de danos de nº 019.15354.2024.0094647-19, instaurado por meio da portaria nº 579 de 12 de junho de 2024 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de junho de 2024, com fundamento no artigo 35 e 39 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, que regulamentou a Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO da ex-estagiária ANNE LAYSE ARAUJO LIMA, matrícula 92.077.796, lotada, à época, no Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, por se encontrar em local incerto, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude do desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório “PARTIU ESTÁGIO”, a partir do dia 21/09/2022, quando estagiária no centro Universitário de Guanambi, permanecendo na folha do mês de setembro/2022, gerando assim, percepção indevida de valores, sendo oportunizado, desde já, a apresentação de IMPUGNAÇÃO dos valores arbitrados como devidos para fins de ressarcimento no presente processo de reparação de danos, no qual, após realização de cálculo, revelou o montante de R\$ 244,44 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), devidamente atualizado pelo INPC, conforme restou apurado no processo nº 019.0145.2022.0149282-31, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos

Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que os autos processuais se encontram disponíveis para vista e cópia digital na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, podendo tal solicitação também ser formalizada por e-mail, nos dias úteis, conforme previsto no art. 4º, incisos IV e V da Lei 12.209/2011.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 e endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br.

MÁRCIAMARIADOSSANTOSBARROS
TécnicaCorreicional
Matrícula:19.266.063
Portaria nº 579/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0024326-76 instaurado através da Portaria nº 214 de 08 de março de 2024, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO da Srª. Rivaneide dos Santos Lima, ex-estagiária, matrícula nº 92.018.318, lotada à época no Hospital Geral Menandro de Faria - HGMF, por se encontrar em local incerto, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 523,29 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente de valores creditados indevidamente após o seu desligamento do Programa Partiu Estágio no período compreendido entre 01 a 31/01/2020, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº019.15354.2024.0024326-76 e no expediente de nº 019.0147.2020.0011972-27.
Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº15.805/2014.
Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.
A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

CorregedoriadaSaúde,25dejunhode2026.

MÁRCIAMARIADOSSANTOSBARROS
TécnicaCorreicional
Matrícula:19.266.063
Portaria nº. 214/2024